



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2024.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1140/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A - CNPJ nº 03.505.185/0001-84**, para a execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, Portaria nº 3.150/2024 – Processo nº 59052.029996/2024-58, para a realização de coleta e transporte de resíduos, Classe II, oriundos de limpeza urbana decorrentes da enchente e destinação final em aterro licenciado, dos resíduos transportados, nos seguintes valores: **Item 01: Coleta e transporte de resíduos, classe II no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais) por tonelada; ITEM 02: destinação final em aterro final licenciado no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por tonelada.** Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 21 de outubro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito